

## EDITAL N°86, DE 25 DE JULHO DE 2024

### CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) – INTRODUÇÃO À FÍSICA DO CAMPUS PARANAÍ

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARANAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da PORTARIA DEPESSOAL DEAC/GR/IFPR N° 224, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/02/2024, seção 2, página 23 e 24, torna pública a ABERTURA DE CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA para o Curso de Formação Inicial Continuada (FIC) em Introdução à Física do Campus Paranaíba.

#### DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 1° Por não haver candidatos a serem convocados em lista de espera e por haver vagas disponíveis para o Curso de Formação Inicial Continuada (FIC) em Introdução à Física, esta chamada complementar visa o preenchimento, por ordem de procura, das vagas remanescentes e também das que vierem a surgir por desistência formalizada, desde que não ultrapasse a data de 2 de agosto de 2024.

Art. 2° No momento do lançamento do presente edital existem 35 vagas remanescentes para o curso FIC em Introdução à Física.

Art. 3° Os primeiros candidatos que procurarem a Secretaria Acadêmica - Bloco Administrativo - do Campus Paranaíba, localizado na Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jardim das Nações, no horário das **07h30 às 21h30**, entre os dias **26, 29, 30 e 31 de julho de 2024 e 1, e 2 de agosto de 2024**, munido da documentação necessária e efetuarem a matrícula, dentro das vagas previstas, estarão automaticamente com a vaga do curso assegurada.

#### DA MATRÍCULA

Art. 4º Caso o candidato interessado em matricular-se no Curso FIC já esteja regularmente matriculado no IFPR Campus Paranaíba, basta comparecer na secretaria nos dias e horários informados no artigo 3º e assinar o termo de matrícula.

Art. 5º O candidato interessado e não regularmente matriculado no IFPR Campus Paranaíba deverá apresentar, os seguintes documentos no momento da matrícula:

- I - Certidão de nascimento ou de casamento: fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*.
- II - Cédula de identidade (RG): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*.
- III - Para o estudante estrangeiro que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);
- IV - Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- V - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- VI - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do

original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

- VII - Histórico escolar de conclusão do 9º Ano: fotocópia autenticada ou equivalente, ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. O candidato interessado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.
- VIII - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

Art. 6º O candidato estrangeiro interessado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do *campus*, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil e, até o final do curso, os documentos listados no artigo 4.

Art. 7º O candidato interessado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO I), acompanhada da documentação exigida.

Art. 8º O candidato interessado menor de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO I) e portando cédula de identidade (RG).

Art. 9º A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

Art. 10º O candidato interessado que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados nos artigos 4 e 5 no momento da matrícula, deverá preencher o "Formulário de Documentos Faltantes", fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, o candidato interessado não terá sua matrícula efetivada.

Art. 11º. A matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2024.

Art. 12º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus.

Paranavaí, 25 de julho de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PETERMANN, DIRETOR(a)**, em 25/07/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3088828** e o código CRC **12B90EA4**.

Anexo I

**EDITAL Nº 86, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) – INTRODUÇÃO À FÍSICA DO CAMPUS PARANAÍ**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nomeio  
e constituo meu (minha) procurador(a)  
\_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av.  
\_\_\_\_\_,  
para representação do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso xxx, em  
atendimento ao Edital nº 86/2024 IFPR - Campus Paranavaí

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgado(a)

---

Referência: Processo nº 23411.009815/2023-12

SEI nº 3088828

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAVAÍ-DG/PARANAVAÍ  
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil